



## RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2026

Dispõe sobre a aprovação da inscrição da  
**Sociedade de São Vicente de Paulo  
SSVP** no Conselho Municipal de  
Assistência Social – CMAS de  
Carandaí/MG.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Carandaí/MG**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela legislação municipal vigente, pelas Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e pelo seu Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a competência do CMAS para realizar a inscrição e o acompanhamento das entidades e organizações de assistência social no âmbito do Município;

**CONSIDERANDO** que a **Sociedade de São Vicente de Paulo – SSVP**, CNPJ 26.129.114/0001-20 com atuação no Município de Carandaí/MG, apresentou a documentação exigida para fins de inscrição junto a este Conselho;

**CONSIDERANDO** a análise técnica favorável da documentação apresentada, em conformidade com a legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a deliberação do plenário do CMAS em reunião realizada em 04 de fevereiro de 2026,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a **inscrição da Sociedade de São Vicente de Paulo – SSVP** no Conselho Municipal de Assistência Social de Carandaí/MG, para fins de reconhecimento como entidade de assistência social.

**Art. 2º** A inscrição de que trata esta Resolução deverá ser mantida mediante o cumprimento das normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e das deliberações do CMAS.

**Art. 3º** A Entidade **Sociedade de São Vicente de Paulo – SSVP**, com atuação no Município de Carandaí/MG, será inscrita no CMAS de Carandaí sob nº 03.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carandaí/MG, 04 de fevereiro de 2026.

Leonídia Augusta Chiericato Carvalho  
Presidente do CMAS